



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.409.235/0001-05

## LEI MUNICIPAL Nº 876/2016, 15 DE DEZEMBRO DE 2016

### DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS PROGRAMAS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS CONSTANTES NO PLANO PLURIANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José da Safira, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os valores financeiros e a inclusão de novos Programas de Ações Governamentais, constante no Plano Plurianual do Município, quadriênio de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 839 de 31 de dezembro de 2013, elaborado na forma da legislação vigente, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal relativas aos programas de duração continuada.

**Art. 2º** Ficam alterados os anexos de metas e riscos fiscais aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** - Integram a presente Lei, o anexo das diretrizes e metas, a saber:

- I. Anexo VI - Demonstrativo do Programa de Trabalho de Governo – Orçamento 2017

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação, com efeito, a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

São José da Safira, 15 de **Dezembro** de 2016.

---

**ANTONIO LACERDA FILHO**  
Prefeito

#### **Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, que a presente lei foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 15 de **Dezembro** de 2016.

---

**GILSON FELIPE CORDEIRO**  
Secretário de Administração e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.409.235/0001-05

São José da Safira, 30 de setembro de 2016.

**Ofício nº \_\_\_\_/2016**

Gabinete do Prefeito

## **Senhora Presidenta.**

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão das Ações de Governo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, para o quadriênio de 2014 a 2017, conforme aprovado pela Lei Municipal nº nº 839 de 31 de dezembro de 2013.

O Projeto de Lei atende ao dispositivo da Lei do PPA, que dispõe sobre a revisão dos valores definidos, a supressão, inclusão e reformulação dos programas de ações Governamentais ora fixados.

A revisão do PPA se faz necessários, uma vez que as previsões definidas para o quadriênio de 2014 a 2017 foram realizadas a custos da época, portanto, é necessária a atualização dos valores financeiros, a inclusão de novos programas de ações governamentais para o exercício de 2017.

Manifestamos aqui nosso empenho em elaborarmos um Projeto de Lei nos termos das normas Legais, que reflita maior eficiência e racionalidade, bem como uma maior capacidade de planejamento.

Para esclarecer quaisquer questionamentos, colocamo-nos a disposição desta Egrégia Casa, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**ANTONIO LACERDA FILHO**  
**PREFEITO**

**Exmo. Senhor**  
**ALAERCI GIOVANELLA SILVA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**São José da Safira - MG**